

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
RE
06 JAN 2014 11:30
Nº Proto 33298 2014
Rubricado
Rubricado Proponente

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.258 / 2014

DE 28 / 11 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS MULHERES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS MULHERES** no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, na semana em que incidir o dia 29 de setembro, data em que se comemora o Dia Mundial do Coração.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
048/2014 DE AUTORIA DO
VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).

AFIXADO
EM: 28 / 11 / 14

Ana Patrícia M. Cavalcante
MAT. 31520